



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

DECRETO Nº 045, DE 17 DE ABRIL DE 2023

Nomeia Pregoeiro, Equipe de Apoio e Comissão Permanente de Licitações do Município de São João do Oeste, revoga Decreto nº 237 de 28 de dezembro de 2022 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nas Leis nº 8.666 de 1993 e nº 10.520 de 2002,

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada a servidora pública, Sra. Ivanilde Mueller, para exercer a função de Pregoeira do Município e ficam igualmente nomeados os servidores, Maiqueli Schneiders e Roberto Paulo Rambo, como membros da Equipe de Apoio.

Art. 2º Fica designada também a Comissão Permanente de Licitações do Município de São João do Oeste a ser composta pelos seguintes membros:

- I- Vanei Rogério Ritter – Presidente;
- II- Maiqueli Schneiders – Membro titular e Secretária;
- III- Ivanilde Mueller – Membro Titular.

IV - Membros Suplentes:

- a) Graziela Kerkhoff Meier;
- b) Andressa Mees;
- c) Antônio Dopke;
- d) Roseli Inês Ludwig Kipper.

Art. 3º As nomeações descritas neste Decreto terão validade até que esteja esgotada a vigência da Lei Federal nº 8.666 de 1993 e Lei Federal nº 10.520 de 2002.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 237 de 2022.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste/SC, 17 de abril de 2023.

GENÉSIO MARINO ANTON
Prefeito